

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR as seguintes aprovadas no IX Processo Seletivo Simplificado Público para Formação de Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para a posse no dia 07 de maio de 2021, a partir das 09h.

Candidato(a)	Col.	Comarca	Especialidade	Processo Seletivo
LETÍCIA MILLA SILVA NASCIMENTO	9.ª	Porto Velho	Serviço Social	IX
DEBORAH PIMENTEL COSTA	24.ª	Porto Velho	Administração	IX

§ 1.º Considerando a necessidade de adotar medidas sanitárias de distanciamento social em virtude da pandemia da doença Covid-19, as convocadas deverão enviar os documentos listados no anexo único desta portaria para o e-mail <drh@defensoria.ro.def.br> até as 12h do dia útil imediatamente anterior à assinatura do termo de compromisso, devendo aguardar a conferência pela Diretoria de Recursos Humanos e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, 5.º andar, Porto Velho), na data indicada, apresentando, nessa oportunidade, os originais da documentação enviada.

§ 2.º Caso desejem solicitar fim de fila, as convocadas deverão protocolar requerimento para o e-mail <drh@defensoria.ro.def.br>.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

Anexo único – Lista de documentos necessários para contratação de estagiários

Documentos	Requisitos	Observações
Cédula de Identidade (RG)	Original e 02 (duas) fotocópias	Será aceita também a Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
Cadastro de Pessoal Física (CPF)	Original e 02 (duas) fotocópias	--
Certidão de Nascimento ou Casamento	Original e 01 (uma) fotocópia	--
Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Original e 01 (uma) fotocópia	--
Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	02 (duas) vias	Pode ser emitida no site: http://www.tre-ro.jus.br
Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	01 (uma) via	Pode ser emitida no site específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
Certificado de Reservista	Original e 01 (uma) fotocópia	Apenas para homens
Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a)	01 (uma) cópia	Deve constar expressamente o período que está sendo cursado – o(a) convocado(a) deverá atentar-se aos respectivos dispositivos editalícios quanto aos requisitos mínimos para a contratação
Comprovante de residência	Original e 01 (uma) fotocópia	Caso o comprovante não esteja no nome do(a) convocado(a), deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
Declaração informando se ocupa ou não cargo público	01 (uma) via	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	01 (uma) via	--
Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil ou declaração de que não tem	01 (uma) cópia	Pode ser apresentada cópia do cartão
Foto 3x4	01 (uma)	--
Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes legais	Original e 01 (uma) fotocópia	A Certidão de Nascimento deverá ser apresentada apenas para menores de 18 anos de idade

PORTARIA N.º 0422/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 29 de abril de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019;



CONSIDERANDO a autorização contida no arts. 8º e 9º, da Lei 4.938, de 30 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º PROMOVER O AJUSTE no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2021, até o montante de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO – PORTARIA N.º 0422/2021-GAB/DPE

CRÉDITO SUPLEMENTAR

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	REDUZ
				Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.0001.122.2043.2109	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE MEMBROS	3.1.90.11	0100	180,00
TOTAL				180,00

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	SUPLEMENTA
				Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.0001.122.2043.2109	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE MEMBROS	3.1.90.92	0100	180,00
TOTAL				180,00

PORTARIA N.º 0423/2021/GAB/DPERO
Porto Velho - RO, 29 de abril de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, precária e inicialmente, o Defensor Público Substituto para atuar nos núcleos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia conforme abaixo relacionado, a partir das datas de designação apontadas por tempo indeterminado.

Defensor(a) Público(a) Substituto(a)	Núcleo	Data de designação
ALDO LINHARES ALMEIDA	São Francisco do Guaporé Costa Marques	10/05/2021

Parágrafo único. Fica concedido ao defensor público substituto mencionado afastamento legal para trânsito de 10 (dez) dias corridos a partir da data de designação apontada, vedada sua suspensão para gozo posterior, podendo o interessado, por ato voluntário, decliná-lo total ou parcialmente e iniciar o exercício de suas atividades, ficando suspenso o período restante – de cinco dias – para gozo em data oportuna mediante requerimento formulado à Corregedoria-Geral nos termos das Portarias n.º 885/2018/GAB/DPERO e n.º 517/2018/GAB/DPERO.

Art. 2º. Em caso de concomitância do período de trânsito com férias ou licenças de qualquer natureza, fica ele suspenso e os dias remanescentes automaticamente reprogramados para o final do afastamento legal, na forma do art. 4º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA n.º 0424/2021/GAB/DPERO
Porto Velho - RO, 29 de abril de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994;

